



**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral
de Monte Alegre do Sul**

Cidade Presépio

Departamento de Administração e Governo Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 05.E/2018

Processo Administrativo nº 2457/2017.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018.

O **MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.846.144/0001-67, com sede à Av. João Girardelli, nº 500, centro, na cidade de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu **Prefeito Municipal, Edson Rodrigo de Oliveira Cunha**, portador do RG nº 41.045.314/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 313.441.098-29, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada representada na forma de seu estatuto social em ordem de preferência por Classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do **Decreto Municipal nº 1855/2015**, de 20 de Janeiro de 2015, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA :

Empresa: **INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI**

Endereço: Rua Jorge Lobato, 1410 – Vila Tibério – Ribeirão Preto/SP

Telefone: (16) 3238-1900

CNPJ: 18.872.656/0001-60

Representante Legal: RENZO TADEU MAURIN CABRERA

CPF: 352.122.568-28

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Registro de preços para aquisição de medicamentos para os postos de saúde e pronto atendimento, em regime de entrega parcelada conforme solicitação do Departamento de Saúde, em conformidade com o Anexo I, integrante deste Edital.

Quantidade, valor e descrição do objeto da Detentora:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
08	ÁGUA DESTILADA 10ML (002.005.174)	AP	10.000	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
13	AMINOFILINA 240MG/10ML (003.001.077)	AP	100	R\$ 0,58	R\$ 58,00
20	BROMETO DE IPRATROPICO (003.002.025)	UN	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00
21	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG (003.002.023)	FR	50	R\$ 2,60	R\$ 130,00
23	CARBONATO DE LITIO 300MG (003.000.171)	CP	3.000	R\$ 0,18	R\$ 540,00
26	CETOCONAZOL 200MG (003.000.068)	CP	3.000	R\$ 0,13	R\$ 390,00
32	CLONAZEPAN 2,5MG/20ML (003.000.098)	UN	300	R\$ 1,72	R\$ 516,00
38	DEXAMETASONA 4MG/2,5ML (003.001.051)	AP	2.000	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
46	DIMETICONA 75MG/15ML (003.002.093)	FR	1.500	R\$ 0,89	R\$ 1.335,00
47	DIPIRONA SODICA, CLORIDRATO DE ADIFENINA, CLORIDRATO DE PROMETAZINA (003.001.081)	AP	1.000	R\$ 0,21	R\$ 210,00
50	FENITOINA 50MG/ML 5ML (003.001.083)	AP	50	R\$ 1,28	R\$ 64,00



**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral
de Monte Alegre do Sul**

Cidade Presépio

Departamento de Administração e Governo Municipal

51	FENOBARBITAL 200G AMP X 2ML (003.001.084)	AP	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
62	HIOSCINA 10MG/ML SOLUÇÃO (003.002.027)	FR	600	R\$ 6,90	R\$ 4.140,00
63	HIOSCINA + DAPIRONA 20MG + 2,5/5ML (003.001.089)	AP	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
64	HIOSCINA SIMPLES 20MG/1ML (003.001.090)	AP	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00
66	IBUPROFENO 600MG (003.000.174)	CP	30.000	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
72	LIDOCAINA 2% GELEIA 30GR (003.002.092)	UN	100	R\$ 2,25	R\$ 225,00
76	METOCLOPRAMINA 10MG AMP 2ML (003.001.055)	AP	600	R\$ 0,25	R\$ 150,00
78	NIMESULIDA 50MG/15ML (003.002.009)	FR	2.000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
91	RANITIDINA 25MG/ML (003.000.183)	CP	1.000	R\$ 0,34	R\$ 340,00
93	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 400GR (003.002.073)	UN	20	R\$ 23,30	R\$ 466,00
94	TRAMADOL 50MG/1ML (003.001.093)	AP	300	R\$ 0,53	R\$ 159,00
95	TRAMADOL 100MG/2ML (003.001.061)	AP	300	R\$ 0,66	R\$ 198,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTO

1. O Valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 17.441,00 (dezesete mil, quatrocentos e quarenta e um reais)**
2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelos Departamentos requisitantes – Saúde, por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada **(que deverá vir mencionada nas Notas Fiscais)**
3. Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente “**Pregão 007/2018**”, a descrição dos produtos, valor unitário e valor total.
4. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
 - 4.1. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.
5. A despesa estimada onerará as dotações orçamentárias:

ÓRGÃO UNIDADE ELEMENTO

345 FICHA
02.03.05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.2512.2042.0000 Manutenção das equipes de saúde da família
3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita



**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral
de Monte Alegre do Sul**

Cidade Presépio

Departamento de Administração e Governo Municipal

346

02.03.05

10.301.2512.2042.0000

3.3.90.32.00

FICHA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Manutenção das equipes de saúde da família

Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do **Pregão nº. 07/2018** e nesta Ata, os serviços objeto deste ajuste.
2. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
3. O Poder Público Municipal não está vinculado ou obrigado a aquisição da totalidade estimada do certame, podendo promover a aquisição em quantidade conforme a necessidade do município.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
2. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **Pregão nº. 07/2018** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.
3. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ATA.

CLÁUSULA NONA – FORO

1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Amparo/SP.
2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre do Sul, 15 de março de 2018.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI
RENZO TADEU MAURIN CABRERA



**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral
de Monte Alegre do Sul**

Cidade Presépio

Departamento de Administração e Governo Municipal

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

DETENTORA: INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2457/2017 / Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – nº 05.E / 2018

OBJETO:

Na qualidade de Contratante e Detentora, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Monte Alegre do Sul/SP, 15 de março de 2018.

Pela CONTRATANTE:

Nome e cargo: EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA - PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: gabinete@montealegredosul.sp.gov.br

E-mail pessoal: prefeito@montealegredosul.sp.gov.br

Pela DETENTORA:

Nome e cargo: RENZO TADEU MAURIN CABRERA – REPRESENTANTE LEGAL

E-mail institucional: licitacao2@inovahosp.com.br

E-mail pessoal: licitacao2@inovahosp.com.br